

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul

(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

**Parecer nº 697-PGM/2022**

Requerente: Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 002/2021.**RELATÓRIO, PARECER E FUNDAMENTOS.**

Trata-se de pedido de aditivo contratual de prorrogação de prazo e alteração de metas encaminhado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Termo de Colaboração de nº 002/2021, firmado com a entidade **FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA**.

É o breve relatório.

Sobre a prorrogação de prazo, a Lei Federal 13.019/2014 trata da matéria no artigo 55, nos seguintes termos:

**Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.**

Logo, deve haver manifestação formal da entidade (como de fato há, pelo Protocolo de nº 6245/2022 em anexo), solicitando a renovação, bem como da Secretaria responsável. Alerta-se para a necessidade de cumprimento dos prazos conforme preconizado pela legislação federal (pelo menos com 30 dias de antecedência).

Sobre a alteração das metas (adição de número de alunos atendidos), note-se que o próprio plano de trabalho admite alteração, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13.019 (Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original). DIANTE DISTO, sugiro o deferimento, pela possibilidade legal, do pedido de aumento de número de alunos atendidos por modalidade, conforme solicitado pela Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Assim, é possível a prorrogação e alteração das metas de atendimentos, conforme novo plano de trabalho, visto que a entidade manifestou-se (como consta em anexo), solicitando que a mesma ocorra.

DIANTE DISTO, com amparo nos artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014, é possível prorrogar o prazo de vigência e alterar as metas do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado com a entidade **FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA**.



**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul

(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

Antes da autorização do Sr. Prefeito, à Comissão de Seleção de Projetos para parecer acerca do novo plano de trabalho e seu acréscimo de valor, e sobre a prorrogação do Termo de Colaboração.

Após, ao Sr. Prefeito para autorização.

Teutônia/RS, 14 de setembro de 2022.

  
**Guilherme Gewehr**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 54.048